



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.391

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.846

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.453

Autor: GUSTAVO MARTINELLI

Ementa: Concede ao Sr. JAIR MENDES a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

William Frisch
Diretor
09/12/2011



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

São Paulo

03

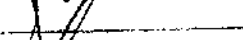
62840

PP 16078/2011

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

OTR


Presidente

09/08/2011

APPROVED

[Signature]

President

06/09/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.453
(GUSTAVO MARTINELLI)

Concede ao Sr. **JAIR MENDES** a Medalha Petronilha Antunes.

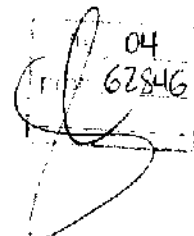
Art. 1º. É concedido ao Sr. **JAIR MENDES** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 /08/ 2011


GUSTAVO MARTINELLI

gm



(PDL nº. 1.453 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

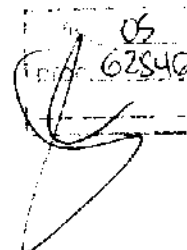
Sr. JAIR MENDES - Medalha Petronilha Antunes

Nascido em 22 de setembro de 1950, em Jundiaí, foi criado dentro de uma família simples e de muitos valores. Aos 13 anos de idade formou-se ferramenteiro pelo Serviço Nacional da Indústria-SENAI, ingressando posteriormente nas principais empresas instaladas em Jundiaí, como Krupp, Sifco, Petri, Singer e Bosh. Em 1975 inaugurou sua casa lotérica, localizada na Rua Bom Jesus de Pirapora. Casou-se com a Srª. Maria das Neves Mendes e teve três filhos, Fredson, Priscila e Felipe. Sempre primou pela educação dos filhos, vinculada à igreja e à fé. Juntamente com sua esposa participam do Caminho Neo-Catecumenato há 27 anos, na Igreja Nova Jerusalém, situada na Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida, em Vila Della Piazza, onde desenvolvem um trabalho cristão juntamente com a comunidade local. Atualmente dedica-se ao seu comércio, sendo 36 anos de muito trabalho e dedicação aos seus clientes, conquistados com muito carinho e respeito.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de decreto legislativo



NOME COMPLETO: JAIR MENDES

NASCIMENTO: data: 22/09/50

local: JUNDIAÍ

Estado: SP

Justificativa da homenagem

O senhor Jair Mendes, filho de pai agricultor e pedreiro, nasceu em Jundiaí, onde sempre morou. Tem 5 irmãs, com as quais foi criado com muito amor e carinho por seus pais, de modo que nenhum deles se desviou do caminho do bem, sempre confiando na graça e na misericórdia de Deus.

Aos 13 anos se formou Ferramenteiro pelo SENAI, trabalhando em algumas empresas importantes para a história de Jundiaí, entre elas: Krupp, Sifco, Takata Petri, Singer, e Bosch.

Em 1º de Setembro de 1975 abriu sua lotérica na Rua Bom Jesus de Pirapora, 1993, em Vila Rami, estabelecimento que mantém ainda hoje. Na Lotérica, são quase 36 anos de muito trabalho e dedicação aos clientes, que o procuram para jogar e fazer suas transações bancárias, sempre tratando todos com muito respeito.

Casou-se em 1976 com Maria das Neves Mendes, mulher admirável e muito dedicada à família, com quem teve 3 filhos: Fredson, Priscila, e Felipe. Hoje, o Senhor Jair tem 2 netos: Isabella e Matheus.

A educação de sua família sempre esteve vinculada à igreja e na fé. Com isso seus filhos sempre lhes trouxeram alegrias.

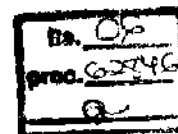
O Senhor Jair e sua esposa são do Caminho Neo-Catecumenato a 27 anos, na Igreja Nova Jerusalém, situada na Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida, em Vila Della Piazza, onde estão sempre procurando viver como cristãos e desenvolver sua fé.

Representante da família ou informante:

Nome: Maria das Neves

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 1500

telefone(s): (11) 3963-7500



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.365

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.453

PROCESSO N° 62.846

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. JAIR MENDES a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, XI, do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de agosto de 2011.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ana Lúcia M. de Campos
Ana Lúcia M. de Campos
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.846

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.453 de autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que concede ao Sr. **JAIR MENDES** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.494

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. **JAIR MENDES** a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09.08.2011..

APROVADO

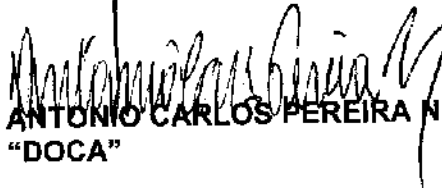
16/08/11


ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS

almc


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE ANDRADE



08
62846

15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)

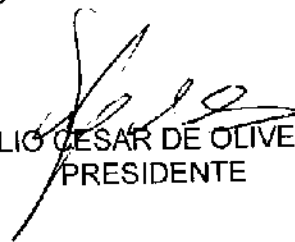
119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

26º ITEM: PDL 01453/2011 - GUSTAVO MARTINELLI - Concede ao Sr. JAIR MENDES a Medalha Petronilha Antunes.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Processo 62.846

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.391, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao Sr. **JAIR MENDES** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

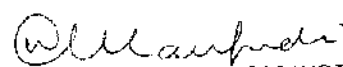
Art. 1º. É concedida ao Sr. **JAIR MENDES** a Medalha Petronilha Antunes.

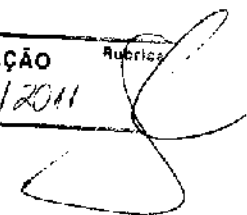
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze
(06/09/2011)


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
13/09/2011
Rubrica 



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

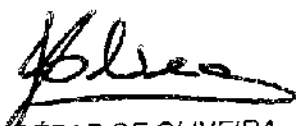
JAIR MENDES

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Medalha Petronilha Antunes”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.391**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente